

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.08.1-TP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na Câmara Municipal de Horizonte, situada à Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 006/2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores **Samara Ferreira de Almeida - Presidente, Pedro Roberto de Oliveira Almeida – Membro, Felipe Bruno Paiva de Farias – Membro**, com a finalidade de reiniciar os procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes “01” concernentes aos documentos de habilitação, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.08.1-TP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à presidência da Câmara Municipal de Horizonte, constando inclusive a customização, a manutenção, treinamento e acompanhamento dos sistemas de apoio ao Legislativo, todos disponibilizados pelo INTERLEGIS, conforme detalhes técnicos constantes do Termo de Referência e Edital.** A Presidente deu início a Sessão, anunciando que na sessão de julgamento da documentação de habilitação lavrada dia 03/10/2023 (fls.513/515), todas as empresas participantes foram declaradas inabilitadas, razão que ensejou a concessão de prazo para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que inabilitaram as empresas participantes, sendo marcada para apresentação e abertura de envelopes “01” concernentes aos documentos de habilitação para a presente data. Diante disso, verificou-se que apenas uma empresa protocolou envelopes “01” concernentes aos documentos de habilitação. As 09h18min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, e confirmou a participação de apenas 01 (uma) licitante interessada, que se fez presente por meio de representante já credenciado nos presentes autos, sendo ela:

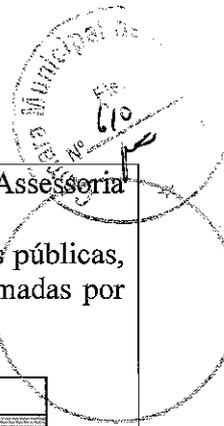
| LICITANTE PARTICIPANTE | | | |
|------------------------|---|---|----------------|
| Nº | PROponentes | REPRESENTANTE | CPF |
| 1. | RSV GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 11.477.421/0001-24 | PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA | 092.301.244-35 |

Em seguida, a Presidente procedeu à abertura do envelope nº “01”, concernentes aos documentos de habilitação, deixando a disposição dos presentes para rubricas. Após este momento, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação, sendo declarado o seguinte resultado:

| FASE DE HABILITAÇÃO | |
|--|------------|
| PROponente | RESULTADO |
| RSV GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 11.477.421/0001-24 | HABILITADA |

Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante legal se o mesmo pretendia apresentar recurso quanto ao resultado de habilitação, sendo respondido que não pretendia entrar com recurso, renunciando expressamente ao direito de recurso da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. Diante disso, a Presidente procedeu com a abertura do envelope nº “02”, concernente aos documentos de proposta técnica, sendo realizada a seguinte análise, levando como critério os seguintes subitens do Edital:

9.1.1 - PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO



9.1.1.1 - Este quesito será avaliado pela experiência da licitante na prestação de serviços de Assessoria Legislativa. Pontuação máxima deste item: 30 pontos.

a) Documentação Comprobatória: Apresentação de Declarações e/ou atestados das entidades públicas, emitidos em papel timbrado, contendo informações de endereço, telefone, devendo ser firmadas por dirigentes identificados, no mínimo, por nome e cargo ou função.

b) Critérios para pontuação: Declarações e/ou atestados (quantidade)

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO |
|------------------------|-----------|
| De 1 (um) a 5 (cinco) | 10 pontos |
| De 6 (seis) a 9 (nove) | 20 pontos |
| De 10 (dez) acima | 30 pontos |

PONTUAÇÃO OBTIDA POR CUMPRIMENTO AO ITEM "9.1.1": 10 PONTOS

9.1.2 - PONTUAÇÃO 02 (P2): PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

9.1.2.1 - Este quesito corresponde à equipe técnica da licitante, inclusive sócios e diretores.

a) Documentação Comprobatória: Comprovação por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de ato de nomeação do profissional em empresa pública similar à contratante, de mesmo porte ou superior.

b) Critérios para pontuação: Quantidade de profissionais da empresa:

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|
| 1 (um) profissional | 05 pontos |
| 2 (dois) profissionais | 10 pontos |
| Acima de 2 (dois) profissionais | 15 pontos |

PONTUAÇÃO OBTIDA POR CUMPRIMENTO AO ITEM "9.1.2": 15 PONTOS

9.1.3 - PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

9.1.3.1 - Este quesito corresponde à experiência profissional da equipe técnica da licitante, exercida por cada profissional, inclusive sócios e diretores, em trabalhos relacionados ao objeto deste edital.

a) Documentação Comprobatória: Apresentação de Declaração e/ou atestado de entidade(s) pública(s) em nome do profissional, que prestará os serviços do presente certame, no mínimo de porte igual ou superior à Câmara Municipal de HORIZONTE/CE, emitido(s) em papel timbrado, com informações de endereço, telefone e firmadas por dirigente(s) identificado(s), no mínimo, por nome e cargo ou função, acompanhado de cópia da Carteira de Trabalho, Registro de Empregados ou contrato de trabalho, de forma a comprovar o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante, bem como a comprovação de experiências anteriores.

b) Critérios para pontuação: Tempo de experiência

| TEMPO DE EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|----------------------|------------------|
| Profissional com experiência em Câmaras Municipais a partir de 02 anos | 03 pontos | 03 pontos |
| Profissional com experiência em Câmaras Municipais superior a 05 anos | 05 pontos | 05 pontos |
| Profissional com experiência em Câmaras Municipais superior a 10 anos | 10 pontos | 10 pontos |

PONTUAÇÃO OBTIDA POR CUMPRIMENTO AO ITEM "9.1.3": 18 PONTOS





9.1.4 - PONTUAÇÃO 04 (P4): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

9.1.4.1 – Este quesito corresponde à comprovação de que a empresa possua profissionais com qualificação na área do objeto deste Edital para a realização dos serviços.

a) Critérios para pontuação: Qualificação da Equipe técnica

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|----------------------|------------------|
| Comprovação de que a empresa possua algum prestador de serviços, que tenha prestado serviços similares à Câmaras Municipais, cuja cidade seja igual o maior que 300 mil habitantes, diretamente, limitadas a apresentação de 02 órgãos. | 30 pontos | 60 pontos |

9.1.4.2 - A licitante somente poderá apresentar uma declaração e/ou atestado de capacidade técnica por órgão público para a pontuação dos itens: P01, P02, P03 e P04, onde, caso apresente mais de um, será desconsiderado os adicionais para efeito de pontuação. Exceto, se a apresentação dos adicionais complementarem as informações referentes aos serviços prestados. Nesse caso, será considerado o somatório dos atestados como se fosse “um atestado”, para efeito de pontuação.

PONTUAÇÃO OBTIDA POR CUMPRIMENTO AO ITEM “9.1.3”: 60 PONTOS

Logo após, a Comissão de Licitação apresentou o resultado referente à Fase de Proposta Técnica, a Presidente perguntou ao representante legal se o mesmo pretendia apresentar recurso quanto ao julgamento da Proposta Técnica, sendo respondido que não pretendia entrar com recurso, renunciando expressamente ao direito de recurso da respectiva fase, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. Diante disso, a Presidente procedeu com a abertura do envelope nº “03”, concernente aos documentos de proposta de preço, procedendo à leitura de seus valores, os quais se encontram registrados abaixo:

| ITEM 01. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA | | | | |
|---|-------|-------|----------------|-----------------------|
| Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à Câmara Municipal de HORIZONTE - Ceará, conforme especificações no referido Termo de Referência. | | | | |
| LICITANTE - CNPJ | QTDE. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| RSV GESTAO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 11.477.421/0001-24 | 12 | MÊS | R\$ 9.000,00 | R\$ 108.000,00 |
| ITEM 02. SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO. | | | | |
| Manutenção, Customização e Acompanhamento dos sistemas (SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, E-Democracia, implantação do domínio: .leg.br, implantação e gerenciamento do sistema de geração de e-mails corporativos), ambos disponibilizados pelo INTERLEGIS. | | | | |
| LICITANTE - CNPJ | QTDE. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| RSV GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 11.477.421/0001-24 | 12 | MÊS | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 180.000,00 |

Após analisadas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação perguntou ao representante legal se o mesmo pretendia apresentar recurso quanto ao julgamento da Proposta de Preços, sendo respondido que não pretendia entrar com recurso, renunciando expressamente ao direito de recurso da respectiva fase, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. A Comissão, conforme item 12 do Edital de Licitação, as Propostas Técnica e de Preço serão avaliadas e classificadas em função dos documentos, informações e preços fornecidos pelas licitantes, sendo que para JULGAMENTO, serão



Câmara Municipal de
Es. 612
Ass. [assinatura]

- a) Atribuir-se-á o peso 6 (seis) à Proposta Técnica e o peso 4 (quatro) à Proposta de Preço.
b) A Pontuação Técnica (PT) das licitantes, apurada até a segunda casa decimal, far-se-á de acordo com a média dos pontos alcançados em cada um dos fatores de avaliação, conforme a seguinte fórmula:

$$PT = \frac{P1 + P2 + P3 + P4 \times 6}{100}$$

PT = Pontuação Técnica = 6 = Peso da Proposta Técnica

- c) O cálculo para a Pontuação do Preço, apurada até a segunda casa decimal, será efetuado dividindo-se o Preço em Exame (PE) pelo Preço de Proposta, realizando a operação com cada proposta apresentada no dia da sessão. O fator resultante será multiplicado pelo peso 4 (quatro), obtendo-se a Pontuação Resultante de Preço (PRP). Assim, a maior pontuação possível (quatro) será atribuída à proposta de menor preço mensal ofertado.

$$PRP = (PE/PP) \times 4$$

PRP = Pontuação Resultante de Preço PP = Preço de Proposta

PE = Preço em Exame = Menor Preço (MP)

- d) O Preço em Exame será o a proposta de menor preço, dentre as propostas apresentadas pelas licitantes.

- e) A Pontuação Final (PF) será obtida através da soma da Pontuação Técnica (PT) com a Pontuação Resultante de Preço (PRP), conforme fórmula:

$$PF = PT + PRP$$

Fica o resultado de Julgamento, conforme a seguir:

| | |
|---|------|
| $PT = \frac{10 + 15 + 18 + 60 \times 6}{100}$ | 6,18 |
|---|------|

| |
|---------------------------------------|
| $PF = 6,18 + 180.000,00 = 180.006,18$ |
|---------------------------------------|

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara o seguinte resultado, sendo a empresa **RSV GESTAO PUBLICA LTDA** declarada **VENCEDORA** e **HABILITADA** do presente Certame para os itens 01 e 02 com o valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Indagado se este tinha algo a acrescentar, foi respondido negativamente, com a renúncia a todos os prazos recursais. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h35min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|--|
| Função | Nome | Assinaturas |
| Presidente: | Samara Ferreira de Almeida | <i>Samara Ferreira de Almeida</i> |
| Membro: | Pedro Roberto de Oliveira Almeida | <i>Pedro Roberto de Oliveira Almeida</i> |
| Membro: | Felipe Bruno Paiva de Farias | <i>Felipe Bruno Paiva de Farias</i> |

| LICITANTES PARTICIPANTES | | |
|---|---|---------------------|
| PROPONENTE | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| RSV GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 11.477.421/0001-24 | PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA CPF: 092.301.244-35 | <i>[Assinatura]</i> |



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Mapa Comparativo de Preços/Lance TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.08.1-TP



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à presidência da Câmara Municipal de Horizonte, constando inclusive a customização, a manutenção e o treinamento e acompanhamento dos sistemas de apoio ao Legislativo, todos disponibilizados pelo INTERLEGIS, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL.

| |
|---|
| Data da abertura da proposta: 31 de outubro de 2022. |
| Horário: 09h00min |
| Local: Câmara Municipal de Horizonte/CE |
| Endereço: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE |

PARTICIPANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-------|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à Câmara Municipal de HORIZONTE - Ceará, conforme especificações no referido Termo de Referência. | Valor total estimado: R\$110.000,04 Valor mensal estimado: R\$9.166,67 |
| ORDEM | LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA |
| 1º | RSV GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 11.477.421/0001-24 | Valor total: R\$ 108.000,00 Valor mensal: R\$ 9.000,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-------|---|---|
| 2 | SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO. Manutenção, Customização e Acompanhamento dos sistemas (SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, E-Democracia, implantação do domínio: Jeg.br, implantação e gerenciamento do sistema de geração de e-mails corporativos), ambos disponibilizados pelo INTERLEGIS. | Valor global estimado: R\$78.000,00 Valor mensal estimado: R\$6.500,00 |
| ORDEM | LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA |
| 1º | RSV GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 11.477.421/0001-24 | Valor total: R\$ 72.000,00 Valor mensal: R\$ 6.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| VALOR GLOBAL ESTIMADO: | R\$188.000,04 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APRESENTADA | R\$180.000,00 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Função | Nome | Assinaturas |
|--------------------|-----------------------------------|-------------|
| Presidente: | Samara Ferreira de Almeida | |
| Membro: | Pedro Roberto de Oliveira Almeida | |
| Membro: | Felipe Bruno Paiva de Farias | |